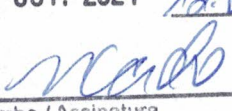




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO

GABINETE DO VER. IVANILSON MARINHO - PARTIDO LIBERAL (PL)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1109</u>	HORA: <u>12:05</u>
DATA: <u>31 OUT. 2024</u>	
	
Carimbo / Assinatura	

INDICAÇÃO Nº 543/2024.
(Vereador Ivanilson Marinho)

Câmara Mun. de Gurupi

19 NOV. 2024

LIDE EM PLÊNARIO

Indica a autorização do uso de trechos da Bíblia como recurso didático e paradidático nas escolas públicas municipais.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora o envio de **INDICAÇÃO** à **Prefeita Josiniane Braga Nunes: a autorização do uso de trechos da Bíblia como recurso didático e paradidático nas escolas públicas municipais.**

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa a regulamentação do uso de trechos da Bíblia como recurso didático e paradidático nas escolas públicas, buscando utilizar seu vasto conteúdo histórico, cultural e geográfico como ferramenta pedagógica. A intenção é que os textos bíblicos sejam explorados sob uma ótica acadêmica e científica, enriquecendo o aprendizado dos alunos em diversas disciplinas, como história, geografia, cultura e arqueologia.

É importante destacar que o uso dos trechos bíblicos propostos por esta lei não terá conotação religiosa, mas sim educacional, assegurando o respeito à diversidade de crenças e à liberdade religiosa dos alunos, conforme garantido pela Constituição Federal. Portanto, os estudantes que optarem por não participar dessas atividades terão seu direito preservado, sendo-lhes oferecidas alternativas pedagógicas adequadas.

Essa iniciativa busca valorizar o conteúdo da Bíblia enquanto patrimônio histórico e cultural da humanidade, aproveitando seus ensinamentos para ampliar o conhecimento acadêmico dos estudantes, sem interferir nas liberdades individuais ou promover uma crença específica.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que contribuirá significativamente para o enriquecimento do ensino nas nossas escolas públicas.

É a Justificativa.

Gabinete Vereador Ivanilson Marinho, aos 22 dias de Outubro de 2024.


IVANILSON MARINHO
VEREADOR - PL